



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

LEI Nº 1.562, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

06– Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente  
01.20.692.0036.1.034 – Implantação de Agroindústrias Familiares  
Elemento da despesa:3.3.90.39–Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica R\$ 400,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do superávit e / ou saldo do financeiro do exercício anterior:

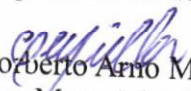
Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço..... R\$ 400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 22 de novembro de 2011.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Anjo Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de novembro de 2011